



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIO E POLÍTICA DE  
SAÚDE

**PLANO ESTADUAL DE AÇÕES INTEGRADAS DA VIGILÂNCIA  
EM SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA PARA AS ARBOVIROSES  
FOCADO NA DENGUE**

**PORTO ALEGRE, JANEIRO DE 2021.**

# Sumário

Percurso de elaboração :	4
Introdução:	6
Justificativa:	8
Objetivo:	8
Objetivo Geral:	8
Objetivos específicos:	9
Metodologia:	9
Nível de Resposta:	10
Ações previstas para o período sazonal 2020-2021:	11
Ações conjuntas do Grupo de trabalho nível central:	11
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	12
Nível de Alerta 1:	12
Nível Central:	12
Nível de Alerta 1:	17
Gestão do Plano de Ação das Arbovirose com foco na Dengue:	26
Monitoramento das Ações Conjuntas entre CEAB,VAS e VE:	26
Gestão e Monitoramento na CEAB:	27
Gestão e Monitoramento na VE :	27
Gestão e Monitoramento na VAS:	28
Cronograma das atividades:	28
ANEXOS:	29
Referências Bibliográficas:	31

## **Lista De Siglas**

AB-Atenção Básica  
APS-Atenção Primária em Saúde  
CEAB-Coordenação Estadual de Atenção Básica  
CEVS-Centro Estadual de Vigilância em Saúde  
CRS-Coordenadoria Regional de Saúde  
DAS-Departamento de Ações em Saúde  
EP-Educação Permanente  
GT-Grupo de Trabalho  
IIP-Índice de Infestação Predial  
MS-Ministério da Saúde  
OMS-Organização Mundial da Saúde  
PAS-Programação Anual de Saúde  
PCNED-Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue  
PRI-Planejamento Regional Integrado  
PVE-Pesquisa Vetorial Especial  
RS-Rio Grande do Sul  
SES-Secretaria de Estado da Saúde  
VAS-Vigilância Ambiental em Saúde  
VE-Vigilância Epidemiológica  
VS-Vigilância em Saúde

## 1. Percurso de elaboração :

Por meio do Decreto Estadual nº 55.128, em 19 de março de 2020, o Estado do RS decreta situação de calamidade pública para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19. Neste contexto, ocorreu a reorganização dos processos de trabalho da gestão e da assistência tendo em vista a necessidade de contenção da disseminação do vírus, demandando grandes esforços e atenção das equipes para compreender e implementar esses novos protocolos e métodos de funcionamento.

Concomitantemente o Rio Grande do Sul(RS) enfrentou uma epidemia de casos de Dengue, com a ocorrência de óbitos. Segundo o Plano de Contingência Estadual para DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, publicado em 2015, a detecção de casos em tempo hábil e a resposta rápida e apropriada serão necessárias para minimizar o risco de transmissão sustentada na região. Uma vez identificado um caso importado ou autóctone de Dengue, Chikungunya ou Zika no Estado deveria ter o acionamento do plano de contingência.

Neste momento optou-se trabalhar na elaboração de um plano de ação para a Dengue, considerando a governabilidade do grupo técnico envolvido. Este documento resulta da cooperação técnica realizada entre Departamento de Ações em Saúde(DAS), representado pela Coordenação Estadual de Atenção Básica (CEAB-RS) e o Centro Estadual de Vigilância em Saúde(CEVS),por meio da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental em Saúde (VAS) e apoiados pelo “Projeto Força Tarefa de integração das ações de Vigilância em Saúde e Atenção Primária para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde”, do Ministério da Saúde (MS), por meio de seus apoiadores descentralizados.

O grupo de trabalho teve a seguinte composição:

**Quadro 1:** Grupo de trabalho

Servidor	Instituição	Área técnica
Catia Favreto	CEVS/SES-RS/	Vigilância Epidemiológica em Saúde

	RS	
Carmen Silvia Gomes	CEVS/SES-RS	Vigilância Ambiental em Saúde
Lucia Diefenbach	CEVS/SES-RS	Vigilância Ambiental em Saúde
Janice Karpinski	CEVS/SES-RS	Vigilância Ambiental em Saúde
Poala Vettorato	DAS/SES-RS	Coordenação Estadual de Atenção Básica-CEAB
Carol Rodrigues	DAS/SES-/RS	Coordenação Estadual de Atenção Básica-CEAB
Marcos Sokoloski	DAS/SES-/RS	Coordenação Estadual de Atenção Básica-CEAB
Solange Britto	DAS/SES-/RS	Coordenação Estadual de Atenção Básica-CEAB
Aline Vianna	DAS/SES-/RS	Coordenação Estadual de Atenção Básica-CEAB
Gabriel Calazans Baptista	MS-APOIO	Projeto Força Tarefa de integração das ações de Vigilância em saúde e Atenção Primária para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde”
Christianne Souza de Oliveira	MS-APOIO	Projeto Força Tarefa de integração das ações de Vigilância em saúde e Atenção Primária para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde”

**Fonte:** Elaboração própria.

Como ações na linha do tempo podemos descrever uma reunião ocorrida em abril, na qual a Vigilância Epidemiológica apresentou a situação para a dengue no estado e enfatizando a ocorrência de óbitos, evento este, que não ocorria desde o ano de 2015. Este foi um dos disparadores da cooperação técnica entre áreas.

Considerando a próxima sazonalidade deste arbovírus, que normalmente se inicia em novembro, começou-se elaborar as estratégias de organização das ações para o enfrentamento da dengue a fim de evitar-se um agravamento do cenário epidêmico .

Em maio, foi realizada uma agenda virtual, com as Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), com intuito de apresentar o Boletim Epidemiológico das Arboviroses, discutir o papel da Atenção Básica no manejo da dengue e dialogar sobre as ações realizadas pelas CRS nos territórios.

Salientamos que tal encontro virtual colaborou para a compreensão da necessidade de estruturação deste trabalho organizando a competência da SES em nível central e regional para a sua execução.

Em junho, foi realizada uma atividade virtual de Educação Permanente para o DAS: Desafio do Manejo das Arboviroses no contexto da Pandemia do Covid-19, contando com a participação e construção compartilhada dos técnicos da CEAB e da Vigilância em Saúde, especificamente Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica.

Ao longo deste período, o Grupo de Trabalho também realizou reuniões quinzenais, normalmente precedidas por reuniões internas das referidas áreas técnicas e de trabalho dos técnicos na construção dos documentos e busca de referências.

## 2. Introdução:

Os Arbovírus são vírus que circulam, se multiplicam e são transmitidos para hospedeiros vertebrados por artrópodes vetores de doenças, infectados durante a realização do repasto sanguíneo (AMARAL; DANSA-PETRETSKI, 2012). As arboviroses como dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela urbana, são doenças epidêmicas transmitidas pela fêmea adulta do mosquito *Aedes aegypti*. Arbovírus são transmitidos por artrópodes (Arthropoda-borne vírus). Assim denominados, também, por apresentar ciclo de replicação exógeno ao hospedeiro definitivo, dentro do inseto. São transmitidos aos seres humanos e outros animais pela picada de artrópodes hematófagos (Lopes N, et al., 2014).

As epidemias causadas por arbovírus tais como dengue, Chikungunya, Zika e febre amarela, têm sido consideradas as ocorrências epidemiológicas mais importantes nas Américas (PINHEIRO et al., 2016), constituindo um sério problema de saúde pública. O crescente aumento no número de casos dessas arboviroses está diretamente associado à ampla disseminação das populações do *Aedes aegypti*.

A reemergência das arboviroses, em especial a dengue, Zika Chikungunya e a febre amarela constituem um grave problema de saúde pública, decorrente do elevado potencial epidêmico associado à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. As Arboviroses geram consideráveis impactos econômico e social ao Brasil. Custos de combate ao vetor, custos médicos

diretos e custos indiretos representaram 2% do orçamento previsto para a saúde no País, em 2016 (Teich et al., 2017)

Os arbovírus de maior circulação são DENV, CHIKV e ZIKV, além do vírus da febre amarela. A cocirculação de infecção destes vírus em nosso país dificulta o manejo clínico em razão de similaridades, tem implicações na transmissão em idosos, grávidas e crianças pequenas (Donalisio MR, et al., 2017).

No RS também se encontram em circulação os arbovírus supracitados. Observa-se que nos anos de 2015, 2016, 2019 e 2020, as curvas epidêmicas são semelhantes. Destaca-se, quando comparadas as curvas epidêmicas dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2019, as curvas vinham mantendo-se semelhantes, porém no ano de 2020, entre as SE 13 a 15, houve um aumento significativo nos casos de dengue autóctones, chegando a 3.347 casos até junho deste ano (CEVS, 2020).

No ano de 2020, até a presente data, registraram-se 6 óbitos por dengue no RS. Cenário preocupante, visto que desde 2015 o estado não registrava óbitos por esse agravo.

A vigilância entomológica do *Aedes aegypti* foi implantada no Estado do RS em 1995, a partir da identificação do primeiro foco em Caxias do Sul. Até 2000, essa atividade era atribuição da FUNASA/MS, e a partir de então passou à Secretaria de Estado da Saúde (SES) que tornou-se responsável pela vigilância entomológica e epidemiológica da doença, instrumentalizando e assessorando os municípios para a sua implantação e implementação.

A vigilância entomológica tem como objetivo principal o monitoramento dos índices de infestação por *Aedes aegypti* para subsidiar a execução das ações apropriadas de eliminação dos criadouros dos mosquitos. Atualmente 393 municípios do RS registram a presença do *Aedes aegypti* domiciliado.

O Levantamento de Índice Rápido é um método amostral, que gera o Índice de Infestação Predial (IIP), e com base nele são definidas as áreas de maior abundância do *Aedes* permitindo aos técnicos nortear as intervenções e direcionar as ações de controle. O IIP é a relação entre o número de imóveis onde foram encontradas larvas de *Aedes* e o montante de casas pesquisadas.

Conforme o IIP, os municípios são classificados, quanto à probabilidade de ocorrência de uma epidemia de dengue, como de Baixo Risco, quando o IIP é  $< 1\%$  e Alto Risco quando o IIP é  $> 1\%$ . No 1º Lira realizado entre jan. e fev. de 2020, dos 73% municípios infestados que realizaram, 48% obtiveram um IIP  $> 1\%$ .

### 3. Justificativa:

A elaboração do Plano de Ação Conjunto para as Arboviroses entre a Coordenação Estadual de Atenção Básica (CEAB), Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde e a Divisão de Vigilância Epidemiológica do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) se faz necessária diante do cenário epidemiológico de aumento das notificações de casos autóctones de dengue em nosso estado, a ocorrência de óbitos por dengue, bem como, o aumento do número de municípios com Índice de Infestação Predial  $> 1\%$ .

Também se faz necessária a integração e o fortalecimento das ações para as arboviroses, especialmente para dengue neste momento em que convivemos com a emergência em saúde pública a fim de potencializar o trabalho no manejo destas doenças.

### 4. Objetivo:

#### 4.1. Objetivo Geral:

Estruturar o Plano de Ação para as Arboviroses a fim de reduzir o número de casos e, principalmente, evitar óbitos decorrentes dessas doenças no estado do RS.

Definir ações que competem à Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Atenção Básica em nível central e regional de saúde e também descrever as ações de competência municipal que se pretendem induzir.

#### 4.2. Objetivos específicos:

- Elaborar Plano Estadual de Ações Integradas da Vigilância em Saúde e Atenção Básica focado na Dengue;



- Fortalecer as ações integradas entre VS e AB para o enfrentamento das arboviroses;
- Efetivar o plano de ação de modo compartilhado entre os níveis central, regional e municipal;
- Pactuar o plano de ação em CIB e outros espaços de co-gestão que for necessário;
- Fomentar a elaboração de Plano de Ação Integrado entre AB, VE e VAS nas regionais de saúde;
- Descrever ações de gestão estadual em nível central e regional;
- Descrever as ações a serem induzidas nos municípios;
- Classificar os municípios por nível de alerta;
- Definir os níveis de alerta adotados pela SES;
- Organizar e disponibilizar conteúdos de Educação Permanente (EP) para gestores e trabalhadores da AB e VS sobre a temática.

## 5. Metodologia:

Este Plano de Ação Integrado baseia-se nos Planos de Contingência Estadual e Nacional para as Arboviroses, no Planejamento Regional Integrado (PRI) e na Programação Anual de Saúde (PAS) 2020-2021 do RS.

As competências operativas do referido plano estão distribuídas entre a Coordenação Estadual de Atenção Básica/DAS, Vigilância Epidemiológica/CEVS e Vigilância Ambiental em Saúde/CEVS. Estas por sua vez, atreladas à operação na esfera central e regional da SES/RS para a indução nos municípios. Segue abaixo o quadro esquematizado:

Quadro 2: Esquematização da matriz do Plano de ação

Nível de	Ações Nível central			Ação Nível Regional			Ação Nível Municipal		
	AB	VE	VA	AB	VE	VA	AB	VE	VA

<b>Alerta</b>									
<b>1</b>									
<b>2</b>									
<b>3</b>									

Fonte:Elaboração própria

## 5.1. Nível de Resposta:

Neste plano, adotou-se uma adaptação dos níveis de respostas estabelecidos no Plano de Contingência Nacional para Epidemias de Dengue (PCNED) e no Plano Estadual de Contingência para as Arboviroses.

### 5.4.1 Níveis de alerta:

- Nível 1:

Ocorre quando no município a Incidência dos casos permanecer em ascensão por três semanas consecutivas e quando for detectada a introdução/reintrodução de novo sorotipo, ou quando o IIP ultrapassar o limite de 1%. Para isso será utilizado **o indicador da incidência de caso, o sorotipo circulante e índice de infestação Predial(IIP) <1%**.

- Nível 2:

Ocorre quando no município a incidência dos casos permanecer em ascensão por quatro semanas consecutivas e/ou houver notificação de caso grave, ou suspeita de óbito por dengue em município infestado com transmissão viral sustentada (acima de 1 caso autóctone).

Para isso será monitorado o indicador **“introdução de novos sorotipos para a dengue”, o aumento do IIP e o aumento de casos graves.**

- C.Nível 3:

Ocorre em município infestado que apresentar incidência entre 200 a 300 casos /100 mil habitantes por 04 semanas epidemiológicas seguidas e IIP > 1% e com ocorrência de óbitos suspeitos ou confirmados por dengue.

No anexo 1, segue a planilha com a matriz de estratificação dos municípios por níveis de alerta. No anexo 2, seguem as ações previstas por nível de alerta em nível central, regional e municipal. E no anexo 3, as ações de competência conjunta do grupo de trabalho no nível central.

## 6. Ações previstas para o período sazonal 2020-2021:

### 6.1. Ações conjuntas do Grupo de trabalho nível central:

Compreende as ações executadas conjuntamente entre a Coordenação Estadual de Atenção Básica (CEAB), Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental em Saúde:

- Realizar agenda semestral conjunta entre CEAB, VE, VAS e Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS);
- Divulgar informes epidemiológicos e entomológicos das arboviroses;
- Promover capacitação conjunta entre as Vigilâncias e AB para os ACE e ACS, em parceria com a Escola de Saúde Pública (ESP);
- Elaborar capacitações formativas em Arboviroses em plataforma EaD para as CRS, que posteriormente deverão multiplicar aos seus municípios;
- Divulgar as ofertas formativas para o manejo clínico das arboviroses na APS;
- Manter os sítios eletrônicos da SES/RS atualizados com os materiais informativos para as arboviroses;
- Organizar quando necessário eventos online ou presenciais para a temática das arboviroses com as CRS, municípios e atores estratégicos, como: Universidades, TelessaúdeRS, Conselho Estadual de Saúde e COSEMS;
- Elaborar instrumento para monitoramento do plano no nível central e regional, em parceria com o DGTI;
- Incorporar no portal BI a Matriz de estratificação dos municípios por nível de alerta para acesso público;
- Orientar as CRS na qualificação das notificações dos casos de arboviroses na APS.

### 6.2. Vigilância Ambiental

**Nível de Alerta 1:**

**Nível Central:**

- Realizar a consolidação e análise dos indicadores de acompanhamento da situação entomológica, em todos os municípios, para a identificação de municípios de maior risco;
- Notificar por ofício, os Coordenadores das CRSs e da AB, as ações a serem desenvolvidas pelas CRSs a partir da identificação dos municípios prioritários.

#### **Nível Regional:**

- Apoiar os municípios na realização dos LIRAA e LIA, bem como supervisionar as visitas (supervisão direta);
- Auxiliar/orientar os municípios na elaboração/confecção de material educativo;
- Divulgar informes epidemiológicos e entomológicos das arboviroses, bem como demais orientações do Estado e MS aos municípios;
- Orientar os municípios sobre a metodologia da realização de mutirões de limpeza;
- Intensificar as supervisões de campo, visando qualificar as ações de vistorias, dando prioridade aos agentes novos (contratados recentemente);
- Promover pelo menos uma reunião com os gestores municipais e os coordenadores das equipes no Período Epidêmico;
- Viabilizar as manutenções/adequações em todas as máquinas UBV costal para uso de inseticida;
- Treinar/capacitar todos os ACEs dos municípios para o correto uso dos produtos químicos de controle do *Aedes*;
- Estimular as equipes municipais a ter um supervisor de campo e a distribuir os ACEs por área;
- Acompanhar e analisar, por município os indicadores relacionados ao controle do *Aedes* por municípios;
- Planejar e organizar, junto com as equipes municipais, o georreferenciamentos dos casos;
- Estimular o cumprimento das metas de visitas domiciliares e de visitas a PEs pelos ACEs.

#### **Nível Municipal**

- Análise das notificações dos casos de arboviroses, detalhando as informações pela menor unidade geográfica possível (região administrativa, distrito, bairro, área de abrangência de unidades de saúde, estratos etc.), para identificação precisa dos locais em situação epidêmica;
- Caso o município não possua indicadores entomológicos atualizados, fornecidos pelo último ciclo de trabalho, deve realizar o LIRA/LIA, com o objetivo de nortear as ações de controle;
- Realizar a Pesquisa Vetorial Especial (PVE) que visa a procura eventual do *Aedes aegypti*, na área do caso suspeito, com eliminação mecânica dos possíveis criadouros;
- Usar as mídias locais: rádio, jornal, facebook, redes sociais, carro de som, etc para conscientizar a população sobre a situação do município.
- Articulação com órgãos municipais de limpeza urbana para realização de Mutirões de Limpeza tendo em vista a destinação adequada de resíduos sólidos.

## **Nível de Alerta 2**

### **Nível Central**

- Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde com equipamentos necessários para as ações de combate ao vetor, incluindo a disponibilização de bombas costais, veículos para utilização de UBV bem como os insumos estratégicos a serem utilizados;
- Notificar por ofício, os Coordenadores das CRSs e da AB, as ações a serem desenvolvidas pelas CRS a partir da identificação dos municípios prioritários.

### **Nível Regional**

- Supervisionar os trabalhos de bloqueios de transmissão viral;
- Analisar os relatórios de Bloqueio de Transmissão preenchidos no FORMSUS através do Link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=40764](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40764);

- Auxiliar/orientar com os mapas georreferenciados a realização dos trabalhos de bloqueio de transmissão (PVE, aplicação dos inseticidas/adulticidas);
- Supervisionar os trabalhos de PVE;
- Capacitar as equipes de saúde a prestarem orientações de prevenção e controle do *Aedes* na comunidade e informar e debater as orientações com o Controle Social (Conselhos Municipais de Saúde- CMS);
- Realizar reunião para sensibilização e esclarecimento de dúvidas a respeito da situação local envolvendo efetivamente o Controle Social (CMS);
- Discutir de forma integrada com a Vigilância epidemiológica e AB a situação epidêmica de cada município, buscando alternativas para minimizar danos;
- Estimular o uso das mídias locais: rádio, jornal, facebook, redes sociais, carro de som, etc para conscientizar a população sobre a situação epidêmica do município;
- Intensificar o apoio técnico aos municípios;
- Estimular a realização de ações intersetoriais para controle do *Aedes*;

### **Nível Municipal**

- Instituir o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do *Aedes*, de acordo com a Lei nº 14.847 de 30/03/2016, e Portaria SES 565/2019, com representantes de instituições, entidades da sociedade civil e de cunho social e órgãos públicos com a finalidade de constituir uma rede de mobilização social para prevenir a transmissão da dengue e outras arboviroses;
- Analisar as notificações dos casos de arboviroses, detalhando as informações pela menor unidade geográfica possível (região administrativa, distrito, bairro, área de abrangência de unidades de saúde, estratos etc.), para identificação precisa dos locais em situação epidêmica;
- Realizar o bloqueio de transmissão viral (BTV), com equipamento portátil costal, de nebulização a ultra baixo volume (UBV);

- Intensificar a visita nos pontos estratégicos, no mínimo quinzenal, com a aplicação mensal de inseticida residual;
- Utilizar a Portaria nº 120 de 08/03/2016 que prevê a entrada forçada nos imóveis, nos casos extremos de imóveis públicos ou privados que coloquem em risco a saúde da população caso o município não tenha legislação própria;
- Usar as mídias locais: rádio, jornal, facebook, redes sociais, carro de som, etc para conscientizar a população sobre a situação do município.

### **Nível de Alerta 3**

#### **Nível Central**

- Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde com equipamentos necessários para as ações de combate ao vetor, incluindo a disponibilização de bombas costais, veículos para utilização de UBV e também o produto a ser utilizado;
- Informar, por ofício, os Coordenadores das CRSs e da AB, as ações a serem desenvolvidas pelas CRS a partir da identificação dos municípios prioritários.

#### **Nível Regional**

- Apoiar os municípios com a presença da UBV motorizada;
- Garantir o acesso e o fornecimento de produtos para as ações de bloqueio vetorial;
- Divulgar informes epidemiológicos e entomológicos das arboviroses, bem como demais orientações do Estado e MS aos municípios e ao Controle Social;
- Supervisionar as ações de Bloqueio de Transmissão Viral;
- Motivar a intensificação das visitas dos pontos estratégicos, no mínimo quinzenal, com a aplicação mensal de inseticida residual;
- Orientar o uso da Portaria nº 120 de 08/03/2016 que prevê a entrada forçada nos imóveis, nos casos extremos de imóveis públicos ou privados que coloquem em risco a saúde da população caso o município não tenha legislação própria;

- Orientar a publicação de ato institucional convocando todos os profissionais de saúde envolvidos para intensificar as ações de controle (vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, controle de vetores, atenção básica, assistência e administração). Se necessário esse ato deve indicar medidas, tais como a suspensão de férias e folgas, entre outras;
- Incentivar o uso das mídias locais rádio, jornal, facebook, redes sociais, carro de som, etc para conscientizar a população sobre a situação do município;
- Apoiar as equipes de saúde que prestem orientações de prevenção e controle do Aedes na comunidade;
- Orientar os ACEs a auxiliar na busca de casos novos no momento da visita domiciliar;
- Auxiliar/orientar com os mapas georreferenciados a realização dos trabalhos de bloqueio de transmissão ( PVE, aplicação dos inseticidas/adulticidas);
- Discutir de forma integrada com a Vigilância epidemiológica e AB a situação epidêmica de cada município, buscando alternativas para redução de danos;
- Fornecer apoio técnico aos municípios;
- Estimular a realização de ações intersetoriais para controle do *Aedes*.

### **Ações Municipais**

- Implantar o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Aedes, de acordo com a Lei nº 14.847 de 30/03/2016, e Portaria SES 565/2019, envolvendo os Conselhos Municipais de Saúde, além de representantes de instituições, entidades da sociedade civil e de cunho social e órgãos públicos com a finalidade de constituir uma rede de mobilização social para prevenir a transmissão da dengue e outras arboviroses;
- Analisar as notificações dos casos de arboviroses, detalhando as informações pela menor unidade geográfica possível (região administrativa, distrito, bairro, área de abrangência de unidades de



saúde, estratos etc.), para identificação precisa dos locais em situação epidêmica;

- Realizar o bloqueio de transmissão viral (BTV), com equipamento portátil costal, de nebulização a ultra baixo volume (UBV);
- Intensificar a visita nos pontos estratégicos, no mínimo quinzenal, com a aplicação mensal de inseticida residual;
- Utilizar a Portaria nº 120 de 08/03/2016 que prevê a entrada forçada dos imóveis, nos casos extremos de imóveis públicos ou privados que coloquem em risco a saúde da população e que o município não tenha legislação própria;
- Publicar ato institucional convocando todos os profissionais de saúde envolvidos para intensificar as ações de controle (vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, controle de vetores, atenção básica, assistência e administração). Se necessário esse ato deve indicar medidas, tais como a suspensão de férias e folgas, entre outras;
- Usar as mídias locais: rádio, jornal, facebook, redes sociais, carro de som, etc para conscientizar a população sobre a situação do município.

### 6.3. Vigilância Epidemiológica

Nível de Alerta 1:

#### **Nível Central:**

- Assessorar as Vig. Epidemiológicas municipais na investigação e monitoramento dos casos confirmados e suspeitos;
- Orientar as CRSs e Vig. municipais quanto à coleta, armazenamento e transporte de amostras oportunas para realização de exames no LACEN;
- Realizar Educação Permanente junto a CRS e municípios;
- Articular juntamente com as CRSs e municípios campanhas de conscientização da população.

#### **Nível Regional:**

- Apoiar os municípios na investigação e monitoramentos dos casos confirmados e suspeitos;
- Auxiliar/orientar os municípios na elaboração/confecção de material educativo;
- Realizar análise epidemiológica dos seus municípios, identificando as áreas de risco de cada município;
- Promover reuniões com gestores municipais para programar a próxima sazonalidade.

### **Nível Municipal**

- Análise das notificações dos casos de arboviroses, identificando os bairros com maior índice de casos confirmados e/ou autóctones;
- Realizar capacitações junto a rede de saúde do município para enfrentamento do período sazonal;
- Orientar a rede de saúde em relação a coleta e transporte de amostras ao LACEN;
- Articulação com órgãos municipais de limpeza urbana, para realização de Mutirão de limpeza;
- Desenvolver campanhas de mídia para conscientizar a população da importância do Combate ao Aedes.

### **Nível de Alerta 2:**

#### **Nível Central:**

- Apoiar as CRS nas notificações e investigações de casos suspeitos ou confirmados e se ocorrer óbitos.
- Orientar as CRS quanto a qualificação das notificações dos casos suspeitos e confirmados de Arboviroses, principalmente em casos de óbitos.
- Orientar os municípios na busca ativa de novos casos suspeitos e análise de prontuários nos casos de óbitos.
- Orientar os municípios quanto a coleta de exames oportuna para identificação de novos sorotipos.

- Orientar as CRS na intensificação de ações de Educação Permanente na qualificação da rede de atenção.
- Intensificar as ações de conscientização da população no combate ao Aedes.

#### **Nível Regional:**

- Auxiliar/orientar os municípios na realização das notificações, investigações, coletas e encerramentos dos casos suspeitos e confirmados.
- Discutir de forma integrada com a Vigilância ambiental e AB a situação epidêmica de cada município, buscando alternativas para minimizar danos.
- Estimular o uso das mídias locais para conscientizar a população sobre a situação epidêmica do município.

#### **Nível Municipal**

- Analisar as notificações dos casos de arboviroses, identificando os bairros com maior índice de casos confirmados e/ou autóctones para desencadear ações específicas;
- Realizar capacitações junto a rede de saúde do município para enfrentamento do período sazonal;
- Orientar a rede de saúde em relação a coleta e transporte de amostras ao LACEN;
- Articulação com órgãos municipais de limpeza urbana, para realização de Mutirão de limpeza;
- Desenvolver campanhas de mídia para conscientizar a população da importância do combate ao Aedes.

#### **Nível de Alerta 3**

##### **Nível Central:**

- Análise das notificações e resultados no GAL dos municípios prioritários;
- Qualificar a rede quanto a coleta oportuna de amostras e encaminhamento ao LACEN RS;

- Orientar os municípios no encerramento oportuno das notificações das Arboviroses;
- Intensificar ações de conscientização da população junto aos municípios prioritários.

#### **Nível Regional:**

- Apoiar os municípios na investigação e monitoramentos dos casos confirmados e suspeitos;
- Auxiliar/orientar os municípios na elaboração/confecção de material educativo;
- Realizar análise epidemiológica dos seus municípios, identificando as áreas de risco de cada município;
- Promover reuniões com gestores municipais para programar a próxima sazonalidade;
- Incentivar o uso das mídias locais para conscientizar a população sobre a situação do município;
- Discutir de forma integrada com a Vigilância ambiental e AB a situação epidêmica de cada município, buscando alternativas para redução de danos.

#### **Nível Municipal**

- Analisar as notificações dos casos de arboviroses, identificando os bairros com maior índice de casos confirmados e/ou autóctones para desencadear ações específicas;
- Realizar capacitações junto a rede de saúde do município para enfrentamento do período sazonal;
- Orientar a rede de saúde em relação a coleta e transporte de amostras ao LACEN;
- Articulação com órgãos municipais de limpeza urbana, para realização de Mutirão de limpeza;
- Desenvolver campanhas de mídia para conscientizar a população da importância do Combate ao Aedes.

## 6.4 Atenção Básica:

### Nível de alerta 1

#### Nível Central

Em nível central da SES as ações pertinentes à Atenção Básica são de competência da Coordenação Estadual de Atenção Básica (CEAB).

- Realizar agenda semestral conjunta com a Vigilância e as CRS;
- Divulgar material informativo sobre as arboviroses para as Coordenadorias Regionais de Saúde, municípios e equipes de saúde;
- Promover capacitação em classificação de risco clínico para dengue;
- Atualizar protocolo de manejo clínico e fluxo de atendimento para Dengue;
- Elaborar conjuntamente com as regionais recomendações aos municípios quando detectada situação de risco para alteração da gravidade no nível de alerta;
- Elaborar *checklist* de insumos e medicamentos, necessários para atendimento dos usuários nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Apoiar a definição de fluxos assistenciais por região de saúde;
- Atualizar permanentemente o sítio eletrônico da CEAB com os materiais das arboviroses.

#### Nível Regional

\_\_\_\_\_As ações em nível regional pertencentes à Atenção Básica são de competência das Coordenadorias Regionais de Saúde, divisão de Ações em Saúde no núcleo de Atenção Básica.

- Realizar encontro semestral conjunto com Vigilância em Saúde e nível central (AB e CEVS);
- Divulgar material informativo sobre a assistência em doenças causadas por arboviroses para os municípios e equipes de saúde;
- Divulgar informes epidemiológicos e entomológicos das arboviroses aos municípios;
- Divulgar protocolo de manejo clínico e fluxo de atendimento aos municípios;

- Sensibilizar e estimular a participação das equipes de gestão e assistência nas ações de educação permanente com a temática das arboviroses oferecidas pela SES;
- Assessorar em conjunto com vigilância ambiental e epidemiológica a construção dos planos municipais de contingência para dengue, chikungunya e zika, assim como estimular a participação das equipes de AB na sua construção e operacionalização, quando necessário;
- Divulgar as capacitações da SES/RS e estimular a participação das equipes de ESF/AP;
- Avaliar em conjunto com a VS os planos de contingências municipais;
- Buscar integrar as ações na regional entre as vigilâncias e rede assistencial, pactuando o fluxo de referências para casos de dengue na CIR;
- Realizar o acompanhamento dos municípios em sua regional no SISAB: "Atendimento individual: Probl/ Condição Avaliada: D.Transmissíveis -Dengue" /Visita Domiciliar: Motivo da Visita: Controle de Ambientes/Vetores e as "Atividade Coletiva: Ações de combate ao Aedes aegypti."

### **Nível Municipal**

Elencou-se o rol de ações que a Secretaria Estadual de Saúde pretende induzir e apoiar na implementação nos municípios. Consiste em ações da competência da gestão e assistência em saúde em nível municipal.

- Realizar ações de promoção, educação em saúde e comunicação comunitária para a dengue no município;
- Promover a integração entre a assistência em saúde e a Vigilância municipal de saúde;
- Elaborar fluxo de comunicação entre a Vigilância municipal e as equipes assistenciais de saúde;
- Promover a integração das atividades de Agentes de Combate a Endemias (ACE) com as Equipes de Atenção Básica;
- Incentivar a incorporação das orientações de educação ambiental nas abordagens dos profissionais de saúde com a comunidade;
- Manter atualizado o plano municipal de contingência para arboviroses;

- Divulgar material informativo sobre a assistência em doenças causadas por arboviroses nos municípios e para as equipes de saúde;
- Fortalecer a comunicação comunitária sobre as boas práticas para evitar criadouros de mosquitos;
- Realizar busca ativa de novos casos na área de moradia, trabalho e/ou escola do caso suspeito de dengue notificado em todos os municípios independentes da presença do vetor no local;
- Realizar o acompanhamento municipal no SISAB: "Atendimento individual: Probl/ Condição Avaliada: D.Transmissíveis -Dengue" /Visita Domiciliar: Motivo da Visita: Controle de Ambientes/Vetores e as "Atividade Coletiva: Ações de combate ao Aedes aegypti."
- Qualificar a notificação dos casos de Dengue no território;
- Garantir que as Unidades Básicas de Saúde ofereçam o primeiro atendimento, acompanhamento e seguimento aos usuários com suspeita de dengue.

## **Nível de alerta 2**

### **Nível Central**

- Colaborar com Comitê de Avaliação e Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde;
- Apoiar a promoção, capacitação e atualização clínica para manejo das arboviroses na AB;
- Orientar as CRS quanto à qualificação das notificações dos casos de arboviroses na AB;
- Incentivar ampliação do acesso na AB (turnos diferenciados de atendimento, ampliação de carga horária);
- Orientar a realização de visitas domiciliares para orientação de manejo ambiental em pontos estratégicos;
- Colaborar nas investigações de suspeita de óbitos decorrentes de arboviroses;
- Orientar a busca ativa de casos suspeitos;

- Elaborar conjuntamente com as CRS recomendações aos municípios quando detectada situação de risco para alteração da gravidade no nível de alerta.

### **Nível Regional**

- Participar do Comitê Regional de Avaliação e Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública no âmbito da Região;
- Apoiar a promoção, capacitação e atualização clínica para manejo das arboviroses na APS;
- Incentivar ampliação do acesso na APS (ampliação de carga horária e criação de postos de referência fora do horário de funcionamento das UBSs);
- Estimular que os municípios realizem a interlocução da APS com vigilâncias nas investigações de óbitos decorrentes de arboviroses;
- Orientar a busca ativa de novos casos suspeitos;
- Elaborar conjuntamente com a vigilância epidemiológica regional as recomendações aos municípios quando detectada situação de risco para alteração da gravidade no nível de alerta;
- Divulgar checklist de insumos e medicamentos necessários para atendimento dos usuários nas UBS;
- Divulgar fluxos de encaminhamento de amostras para diagnóstico.

### **Nível Municipal**

- Revisar o Plano Municipal de contingência para Dengue;
- Elencar profissionais para atualização em manejo clínico da dengue na APS;
- Elencar profissionais municipais de referência para apoio no manejo clínico da Arboviroses na APS;
- Elaborar fluxo municipal para usuário com dengue na APS;
- Intensificar a integração entre AB e Vigilância municipal, estabelecendo meios de comunicação e periodicidade;
- Intensificar as visitas domiciliares com motivação ambiental;
- Garantir a aquisição de insumos necessários ao manejo dos casos de dengue no território;



- Intensificar a busca ativa de casos suspeitos no território;
- Intensificar a comunicação popular sobre o risco em saúde decorrente das arboviroses.

### **Nível de alerta 3**

#### **Nível Central**

- Colaborar com Comitê de Avaliação e Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública no âmbito da SES;
- Elaborar notas orientativas para a organização da assistência na Atenção Básica em nível 3 e com risco epidêmico;
- Orientar a intensificação das visitas domiciliares para manejo ambiental;
- Orientar a intensificação das notificações de casos suspeitos na AB;
- Qualificar conjuntamente com a Vigilância epidemiológica a coleta de amostras.

#### **Nível Regional**

- Certificar-se da atualização do Plano de Contingência municipal para Arboviroses;
- Participar do Comitê Regional de Avaliação e Monitoramento dos Eventos de Saúde Pública no âmbito da Região;
- Orientar a hidratação oral em sala de espera nas UBS;
- Orientar a intensificação das visitas domiciliares para manejo ambiental;
- Orientar as notificações na APS;
- Qualificar conjuntamente com a Vigilância epidemiológica a coleta de amostras;
- Participar de Comitê para matriciamento de orientações assistenciais (equipe de referência para matriciamento na APS para a temática).

#### **Nível Municipal**

- Implementar comitê municipal para monitoramento da dengue no município;
- Garantir que todas as Unidades Básicas de Saúde prestem o primeiro atendimento aos casos suspeitos de dengue;

- Elencar Unidades de Referência Ambulatorial no município com horário de atendimento ampliado;
- Oferecer soro de reidratação oral (SRO) na sala de espera das Unidades de Saúde;
- Investigar casos de óbito por dengue no município.

## 7. Gestão do Plano de Ação das Arboviroses com foco na Dengue:

A gestão do Plano Estadual e Ações Integradas da Vigilância em Saúde e Atenção Básica para as Arboviroses será realizada conjuntamente entre a CEAB, VE e VAS.

O Plano de ação das arboviroses segue a diretriz do Plano Estadual de Saúde:

- Produzir e implantar instrumentos de diretrizes clínicas e de organização de processo de trabalho para a Atenção Primária à Saúde do estado.

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2020-2021 prevê as seguintes ações:

- Produzir e publicar em meios digitais notas técnicas, informativos e boletins para gestores e equipes de Atenção Básica;
- Realizar reuniões para matriciamento dos documentos produzidos para as CRS, objetivando posterior multiplicação para os municípios/equipes de saúde do estado;
- Construir Plano de Ação para as Arboviroses na APS;

Contempla as seguintes ações PAS 2020/2021 do PEVCA:

- Realizar Supervisões para acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelos ACEs nos municípios infestados e municípios não infestados;
- Promover Capacitações para qualificar os ACE e ACS, conforme as necessidades dos municípios.

### 7.1. Monitoramento das Ações Conjuntas entre CEAB, VAS e VE:

O monitoramento deste instrumento será compartilhado entre representações da CEAB, VE e VAS para as ações comuns e gerais do plano. Com as seguintes atribuições:

- Analisar alterações nos níveis de alerta dos municípios mensalmente. Conforme a alteração do cenário será realizada agenda conjunta entre CEAB, VE e VAS.
- Monitorar as ações de promoção e prevenção para dengue em nível estadual mensalmente no Sistema de Informação (SISAB);
- Monitorar a construção e oferta das ações de Educação Permanente trimestralmente;
- Elaborar conjuntamente estratégias de apoio às CRS conforme a necessidade;
- Organizar encontros semestrais com as regionais para atualização do plano de ação;
- Realizar compartilhamento e discussão de Informativos Epidemiológicos das arboviroses;
- Realizar reuniões periódicas.

### 7.2. Gestão e Monitoramento na VAS:

- Em outubro de 2020 fazer a análise dos indicadores da vig ambiental mais o nº de casos autóctones do período de nov de 2019 a set 2020.
- Estabelecer as CRS prioritárias.
- O PEVCA encaminhará para os Delegados um ofício dando ciência sobre a situação epidemiológica e entomológica dos seus municípios de abrangência e as ações que a CRS deverá desenvolver no período.
- As CRS validam o ofício do PEVCA, e encaminham para os gestores municipais um ofício dando ciência sobre a situação epidemiológica e entomológica dos municípios sob sua abrangência e as ações que a CRS deverá desenvolver no período.

- A partir da ciência dos municípios, as CRS acompanham através das supervisões se as ações propostas estão sendo cumpridas (talvez tenhamos que modificar o formulário de supervisão e acrescentar as ações)
- Em setembro de 2021 todas as CRS enviaram os relatórios com as ações desenvolvidas pelos municípios e a justificativa para as que não foram realizadas a fim de que se possa avaliar o impacto das ações na redução do número de casos de dengue e/ou demais arboviroses.

### 7.3. Gestão e Monitoramento na VE :

Será realizado o monitoramento do estado através do Informativo Epidemiológico, desenvolvido pela VE semanalmente no período sazonal e quinzenalmente fora do período sazonal, este Informativo fica disponível nas páginas do CEVS e SES.

Na VE o monitoramento será realizado através da análise do banco de dados das CRS, identificando o aumento dos casos confirmados e autóctones das arboviroses. Estabelecendo CRS prioritárias com maior índice de casos autóctones e óbitos suspeitos ou confirmados.

### 7.4. Gestão e Monitoramento na CEAB:

Na CEAB, o monitoramento se dará por análise dos Boletins Epidemiológico e Ambiental, sinalizações de alertas emitidos pela VS, a fim de evitar agravamento do quadro epidemiológico das arboviroses no território.

O núcleo Vigilância CEAB será responsável pelo acionamento interno da equipe para operacionalização das ações e direcionamento do trabalho junto às CRS, considerando o nível de alerta dos municípios.

## 8. Cronograma das atividades:

**Quadro 2-Cronograma das Atividades**

Data	Atividade
------	-----------

Abril/2020	-Reunião Apresentação Situação Epidemiológica para as arbovirose. - Estudo exploratório pelo Grupo de trabalho para as arbovirose.
Mai/2020	-3 reuniões do Grupo de Trabalho(GT) para as Arbovirose; - Estudos exploratórios pelo GT. -Elaboração de agenda conjunta para as Coordenadorias regionais de Saúde para as Arbovirose.
Junho/2020	-Reuniões conjuntas do GT. -Elaboração da Educação Permanente: Desafio do Manejo das Arbovirose no contexto da Pandemia do Covid-19.
Julho/2020	-Definição das variáveis para a composição da Matriz operativa do Plano -Definição dos indicadores e variáveis para a análise situacional dos municípios. -Organização das ações por eixo temático e nível administrativo da gestão na SES/RS.
Agosto/2020	-Alinhamento das Ações no GT; -Alinhamento da categorização dos níveis de alerta; -Pré validação junto às direções dos respectivos lócus de trabalho.
Setembro/2020	-Validação dos planos com as direções da CEAB, Vig.Ambiental e Vig.Epidemiológica. Realização de reunião ampliada para a apresentação do Plano de Ação as CRS. -Envio do Plano para as CRS.
Outubro/2020	08 e 09 de discussão ampliada com as Crs na finalização do Plano -Consolidação e incorporação das contribuições das regionais de saúde. -Apresentação conjunta do Plano de Ação para as Direções : DAS e CEVS.
Novembro/2020	-Consolidação do Plano Integrado de Ações e envio para as Direções. -Consolidação do Plano de Ação com inclusão das sugestões das Direções.
Dezembro/2020	-Evento online para a Apresentação do Plano de Ação as CRSs. -Pactuação CIB. -Publicação Do Plano de Ação
Janeiro/2021	-Apresentação CIB -Publicação do Plano de Ação -Compartilhamento do Plano de Ação com as Crs

**Fonte:** Autoria própria.

## 9. ANEXOS:

Quadro : Resumo com os níveis de alertas, caracterização e os indicadores utilizados.

Nível de alerta	Descrição	Caracterização	Indicadores
1	Município Infestado e Não Infestado com Casos Suspeitos e /ou Importados de Dengue, e/ou Chikungunya e/ou Zika	Ocorre quando no município a incidência dos casos permanecer em ascensão por três semanas consecutivas e quando for detectada a introdução/reintrodução de novo sorotipo, ou quando o IIP ultrapassar o limite de 1%.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Indicador da incidência de caso;</li> <li>2. Sorotipo circulante;</li> <li>3. Índice de infestação Predial(IIP) &lt;1%</li> </ol>
2	Município Infestado com Transmissão Viral sustentada (acima de 01 caso autóctone)"	Ocorre quando no município a incidência dos casos permanecer em ascensão por quatro semanas consecutivas e/ou houver notificação de caso grave, ou suspeita de óbito por dengue em município infestado com transmissão viral sustentada (acima de 1 caso autóctone).	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Introdução de novos sorotipos para a dengue;</li> <li>2. Aumento do IIP;</li> <li>3. Aumento de casos graves.</li> </ol>
3	Município Infestado com Epidemia	Ocorre em município infestado que apresentar incidência entre 200 a 300 casos /100 mil habitantes por 04 semanas epidemiológicas seguidas e IIP > 1% e com ocorrência de óbitos suspeitos ou confirmados por dengue.	Incidência entre 200 e 300 casos/100 mil hab; IIP >1%; Ocorrência de óbitos suspeitos ou confirmados por dengue.

## 10. Referências Bibliográficas:

Lopes N, Nozawa C Linhares R.EC. Características gerais e epidemiologia dos arbovírus emergentes no Brasil. Rev Pan-Amaz Saude 2014; 5(3):55-64. Disponível em: <http://scielo.iec.pa.gov.br/pdf/rpas/v5n3/v5n3a07.pdf>

Donalísio MR, Freitas ARR, Von Zuben APB. Arboviroses emergentes no Brasil: desafios para a clínica e implicações para a saúde pública. Rev Saúde Pública. 2017;51:30. Disponível em : [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102017000100606&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102017000100606&script=sci_arttext&tlng=pt)

AMARAL, R.J.V.; DANSA-PETRETSKI, M. Interação Patógeno-vetor: Dengue. Tópicos Avançados em Entomologia Molecular. Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Entomologia Molecular. INCT-EM., 2012.

PINHEIRO, T.J.; GUIMARAES, L.F.; SILVA, M.T.T.; SOARES, C. Nv Neurological manifestations of Chikungunya and Zika infections. Arquivos de Neuro-Psiquiatria., v. 74, n. 11, p. 937–943, 2016.

Centro Estadual de Vigilância em Saúde. Informativo Epidemiológico de Arboviroses. Porto Alegre, junho de 2020. Acesso em:

Secretaria Estadual de Saúde. Plano Integrado de Contingência para Dengue, Chikungunya e Zika vírus do Estado do Rio Grande do Sul. Novembro de 2015. Acesso em :

Teich V, Arinelli R, Fahham L. *Aedes aegypti* and society: the economic burden of arboviruses in Brazil; J Bras Econ Saúde 2017; 9(3): 267-276